

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2114/2016

Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Saudades do Pago dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º–Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Saudades do Pago, inscrito no CNPJ nº 78.103.421/0001-35, com sede na Rodovia PR 281, KM 08, s/ nº, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 56º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod215647